



PORTARIA Nº 146/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA ESTÁVEL.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá, prevê em seu artigo 94, parágrafos 1º e 2º, que será devida uma gratificação pelo exercício, ao servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo designado para exercício de funções além de suas atribuições;

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

1º- Fica autorizado o pagamento de gratificação, à razão de 30% (quinze por cento) do vencimento do Cargo Efetivo de Enfermeira, REF. 14, ao servidora ADRIANA FERREIRA DE ANDRADE, portadora do RG. nº 28.498.733-5, CPF. nº 275.272.868-90, Regime Estatutário.

Parágrafo Único- A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

2º- Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 14 DE ABRIL DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal